



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA- SAH
EDITAL N.º 001/2026- COREME

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital São João Batista - HSJB torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para provimento de vagas remanescentes de Programas de Residência Médica para o ano 2026.

A Residência Médica do Hospital São João Batista - HSJB é credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O **Processo Seletivo** complementar, de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica oferecidas no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, para o exercício em 2026.

2. DAS ÁREAS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, N.º DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

ÁREAS	Instituição	N.º de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	HSJB	01 (uma para R3)	01 ano	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular

2.1. Os candidatos à vaga de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular.

2.2. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.

2.3. As vagas destinadas ao Serviço Militar estão de acordo com o parágrafo único do artigo 5º. da Resolução/CNRM N.º. 01/2005.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica:

- Brasileiros ou estrangeiros com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
- Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54.)

3.2. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Vascular.

3.3. Estar quite com o serviço militar (homem);

3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.5. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.6. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias **17/03/2026** e **18/03/2026**, no horário de 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente, na COREME do Hospital São João Batista, situado a Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 – Colina – Volta Redonda/RJ, nas formas descritas neste Edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA- SAH
EDITAL N.º 001/2026- COREME

- 4.5. As informações constantes da Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Secretaria de Administração de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.
- 4.6. Taxa de inscrição isenta.

4.7 - DA BONIFICAÇÃO – RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

- 4.7.1- Os candidatos ao Processo Seletivo de Residência Médica que concluíram Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade deverão informar no ato da inscrição que fazem jus à pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade, ou obedecendo à decisão judicial, quando for o caso.
- 4.7.2 - Durante a realização da prova objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra pela conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, deverão dirigir-se ao fiscal de sala e fazer a entrega do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou a declaração de conclusão prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2026.
- 4.7.3- No dia de apresentação à Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pela conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, e cujo comprovante entregue durante o Processo Seletivo indicava que ainda não estava concluída a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, porém indicava que completaria até 28 de fevereiro de 2026; deverá entregar a documentação final comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito à vaga de Residência Médica.
- 4.7.4- A pontuação extra prevista para os candidatos que concluíram a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, obedecerá às determinações da Resolução Nº 02 CNRM, de 27 de agosto de 2015 e a Resolução da CNRM Nº 35 de 9 de janeiro de 2018 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

- 5.1. A Prova de que trata esse Processo Seletivo serão elaboradas com questões objetivas, de acordo com o programa a ser entregue no ato da inscrição.
- 5.2. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas estão informadas no quadro a seguir:

P R O V A O B J E T I V A	ÁREA	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)					50%- Mínimo para aprovação
							Cirurgia Vascular	
	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	25	-----	-----	-----	-----	25	50 pontos

- 5.3. A Prova Objetiva dos candidatos à área de **Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular** constará, apenas, de 25 questões sobre Cirurgia Vascular, (04 pontos cada questão).
- 5.4. A Prova Objetiva para todas as áreas será realizada no dia **20/03/2026**, às 08h, no Anexo da FOA.
- 5.5. Somente será admitido no local da prova, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe, além do comprovante de inscrição.
- 5.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica (transparente) azul ou preta.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA- SAH
EDITAL N.º 001/2026- COREME

- 5.9. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
 - c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
 - d) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - e) não devolver a Folha de Respostas;
 - f) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - g) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
 - h) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- 5.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 5.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 horas.
- 5.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.
- 5.14. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.
- 5.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a COREME não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 5.16. O **gabarito** das Provas estarão disponíveis no dia **20/03/2026**, a partir das 12 horas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que se julgar prejudicado deverá apresentar a documentação no dia **23/03/2026**, até as 12H para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e entregue no local da inscrição.
- 6.3. O recurso julgado procedente acarretará **a retificação do Gabarito Oficial divulgado**. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, pela COREME do HSJB.
- 6.4. O recurso que gere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.

7. DA APROVAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Serão considerados aprovados nas áreas de Cirurgia Vascular os que perfizerem 50% do total de ponto da Prova Objetiva.
- 7.2. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.
- 7.3. Os resultados das Provas Objetivas, **processados após o julgamento dos recursos**, serão divulgados dia **24/03/2026, a partir das 08 horas**.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**.
- 8.2. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

8.2.1 Área de Cirurgia Vascular

- 1) Maior número de pontos na avaliação curricular.
- 2) Maior tempo de formado na Cirurgia Geral
- 3) O de mais idade.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA- SAH
EDITAL N.º 001/2026- COREME

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DA RESIDÊNCIA

- 9.1. O candidato classificado dentro do número de vagas publicadas **para cada área**, deverá comparecer no dia **25/03/2026** para matrícula e início da residência às 08 horas, na Coordenação de Residência Médica- COREME- Hospital São João Batista, situado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 235 – Colina- Volta Redonda – RJ
- 9.2. No ato da matrícula deste processo seletivo, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):
- a) Carteira de Identidade ou Documento de Habilitação ou CNH;
 - b) CPF + Comprovante de Regularização do CPF;
 - c) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
 - d) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;
 - e) Certificado de Reservista (homens);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)
 - h) 02 retrato 3x4 (recente);
 - i) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 - j) Registro no CREMERJ.
 - K) Comprovante de Realização do Programa de pré-requisito.
 - l) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme NR-32 (Dupla – difteria e tétano, Hepatite B, tríplice viral – sarampo, caxumba e rubéola, e COVID 19 com esquema completo);
 - m) Carteira de Trabalho
- 9.3. O candidato que não se apresentar na data prevista para matrícula, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em **25/03/2026**, no Hospital São João Batista.
- 10.2. O candidato que não comparecer no prazo definido para a contratação, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.
- 10.3. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.
- 10.4. A bolsa mensal será no valor de R\$ 4.106,09 em conformidade com em com a portaria interministerial n.º 9 de 13 de outubro de 2021.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos **pela COREME do respectivo Hospital.**

Volta Redonda, 02 de março de 2026.

Dr. Flávio Augusto de Souza Reis
Diretor Médico

Dr. Filippo Gustavo do Carmo Coutinho
Coordenador da COREME